



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 45 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas e cinquenta e dois minutos (9h52min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Claudio Luis Klumb, Zelodir Novack, Silvia Islabão, Angelica dos Santos Milech, Anderson da Rocha Güths, Neri Leal, Claudio Antônio Silva, Davi Schiavon e Jorge Laudenir de Ávila. Havendo número legal de Vereadores inscritos no livro de presença, a Presidente Vereadora Zelodir Novack abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Davi Schiavon para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária, que após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Administração Direta, RREO do 5º Bimestre/2016 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e o Projeto de Lei de nº 031/2016 que Projeto de Lei nº 31/2016 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ONEROSAMENTE OS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO A CLIENTES AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL.” A Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei constante no Resumo de Expediente. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Claudio Antônio Silva e Jorge Laudenir de Ávila. Usando seu espaço o Vereador Claudio propõe ao Plenário a inclusão na Ordem do dia do Projeto de Lei nº 31/2016, a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma sessão extraordinária para votação final do mesmo. Aproveitando a oportunidade faz uma prestação de contas como representante da Câmara Municipal e como coordenador do Fórum Municipal de Educação que é o órgão que monitorará o Plano Municipal de Educação, aprovado nesta Casa, baseado no Plano Nacional e Estadual de Educação. Comenta que a sua preocupação é com relação a atividade intensa que será para os municípios e que com certeza trará grandes transtornos devido ao grande avanço deste órgão a nível Federal e Estadual. O próprio Tribunal de Contas já pediu esclarecimentos para todas as Prefeituras sobre o que está sendo ou não cumprido. Possivelmente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

realizarão uma reunião em dezembro, na qual será apresentado o Relatório de tudo o que foi realizado. Como está saindo em dezembro, sugere que a Câmara continue com um representante neste Fórum. Com a palavra o Vereador Jorge justifica a sua falta na sessão passada, uma vez que estava em uma audiência em Santa Vitória juntamente com o Assessor Jurídico desta Casa. ORDEM DO DIA: A Presidente coloca em discussão e votação a solicitações do Vereador Claudio e a justificativa do Vereador Jorge, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo a Presidente suspende a Sessão as dez horas e dez minutos e reabre as dez horas e vinte minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei nº 031/2016 que Projeto de Lei nº 31/2016 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ONEROSAMENTE OS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO A CLIENTES AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por maioria com os Votos contrários dos Vereadores Anderson Güths e Jorge Laudenir de Ávila, em primeira votação. Na discussão do Projeto, O Vereador Anderson justificou o seu voto contrário, uma vez que não veio acompanhado do mesmo o valor total da referida venda da folha para a instituição financeira. De acordo com a tabela, em 2007 foi vendida a folha ao Banco por aproximadamente 220.000,00 e a previsão atual é que será um valor bem menor. Acha que mesmo com o momento de crise que estão vivendo, no mínimo deveria ser igual o valor da época. Concorda ainda que deveria ser feito licitação e não direcionar a uma única instituição, conforme consta no Projeto. Não existe uma minuta de contrato e não se sabe o prazo que será vendido a folha de pagamento. No entanto estão autorizando um projeto sem saber do detalhamento da referida venda. Também existem problemas neste Posto de Morro Redondo no que se refere ao atendimento, devido a falta de um outro caixa eletrônico e ainda pela falta de dinheiro nos finais de semana, causando grandes transtornos a seus clientes. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 30/2016 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”, foi aprovado por unanimidade em segunda votação e redação final. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia três (03) de dezembro de dois



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

mil e dezesseis (2016), às nove horas e trinta minutos (9:30min) e encerra a presente às dez horas e vinte e seis minutos (10h26min.). E, para que conste, lavrou-se a presente ata que após lida e votada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Câmara Municipal. _____

Presidente

Secretário